

2a.

32

Proc. nº 2-792/932.

Vistos e relatados os autos do processo em que Joel de Oliveira Lima, ex-telegraphista da "The Western Telegraph Company Limited" (Estação de Pernambuco), faz consulta ao Exa<sup>o</sup> Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio sobre as garantias com que porventura poderia contar para pleitear a sua readmissão:

Considerando que, em face do art. 53 do Dec. nº 20.465, de 1<sup>o</sup> de Outubro de 1931, desde que o consultante não contava ainda dez annos de serviço effectivo, na data da sua demissão, mas apenas seis annos e cinco mezes, segundo allega, nenhum direito lhe assiste á reintegração no cargo que occupava na mencionada empresa, cujo acto não foi illegal, muito embora pudesse ter sido injusto a demissão do supplicante;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder ao Exa<sup>o</sup> Sr. Ministro que "em face da lei nenhum direito tem o consultante a pleitear, visto que a mesma não lhe assegura a reintegração, dadas as circumstancias em que foi elle demittido, isto é, antes de hever completado dez annos de serviço effectivo na empresa".

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

J. Barbosa de Resende

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 16 de Julho de 1932